



**DECRETO RIO Nº 50388 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 702.298,95, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2022/00030,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 702.298,95 (setecentos e dois mil e duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES  
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA  
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

PROGRAMA DE TRABALHO	E S O F C G M E D	S O A N O L V	F N T D D E	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
				LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80				
				ARTIGO	ARTIGO 112				
				INCISO	INCISO				
1541.1554300233.539	F	341	4	90	51	70	9º/V	702.298,95	-
Total GEO-RIO						702.298,95	-		
Superávit apurado em balanço	F	341					I	-	702.298,95
TOTAL FISCAL						702.298,95	702.298,95		
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL						-	-		
TOTAL GERAL						702.298,95	702.298,95		
Relação das Ações									
3539 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA									
Relação das Fontes de Recursos									
341 - ROYALTES DO PETRÓLEO - EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Relação das ND									
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES									

## ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	0007	702.298,95	-

## Relação das Ações

3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

## Relação dos Produtos

0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA